

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/TCEES N° 01/2021**

### **ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 959, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, no uso de suas atribuições legais previstas no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos I e XX da Lei Complementar 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013 e, ainda, no artigo 5º da Lei Complementar 959 de 16 de dezembro de 2020, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base na Lei Complementar 959, de 16 de dezembro de 2020, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 17 de dezembro de 2020, destinado à contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais para exercerem atividades técnicas especializadas não finalísticas nem permanentes do TCEES de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

---

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais da área de tecnologia da informação, para exercerem função de Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária, para atuação no TCEES, no âmbito de projetos.

1.2 O acompanhamento e realização do presente processo seletivo caberá à Comissão Técnica Responsável instituída através da Portaria Normativa 6, de 12 de janeiro de 2021 e alterada pela Portaria Normativa 25, de 29 de janeiro de 2021.

1.2.1 Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver candidato com relação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, de membro titular da Comissão ou de sua chefia, o membro titular deverá ser substituído por um dos membros suplentes, em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes etapas: inscrição, publicação do resultado, comprovação das informações declaradas, pedido de reconsideração e formalização de contrato.

1.4 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar Estadual 959/2020.

1.5 Os requisitos mínimos exigidos, as atribuições da função, a jornada de trabalho, a remuneração e o quantitativo de vagas por área de atuação constam no **Anexo I e II** do presente Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

---

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **exclusivamente**, por meio eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.tcees.tc.br/processoseletivo>, no período de **10 horas** do dia **22 de março de 2021** até as **17 horas** do dia **18 de abril de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Após a confirmação da inscrição no sistema não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

2.3 Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF, por área de atuação.

2.4 Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no item 2.1 deste Edital.

2.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições da Lei Complementar Estadual 959/2020, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.7 Serão exigidos como **requisitos obrigatórios** para contratação aqueles definidos no **Anexo II** deste Edital.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

---

3.1 Os contratos respeitarão o percentual de 10% (dez por cento) para reserva a Pessoa com Deficiência (PcD) na forma estabelecida na Lei Estadual 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações.

3.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.2 Para a comprovação de atendimento à condição de PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no momento da **comprovação das informações declaradas**, que informe compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação, conforme legislação vigente.

3.3 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico legível e sem rasuras, devendo conter:

- a) data de emissão de, no máximo, 6 (seis) meses antes da data de sua convocação;
- b) nome e número do Documento de Identificação do candidato;
- c) espécie e grau ou nível da deficiência, bem como, provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, quando for o caso;
- e) nome do médico, assinatura, e número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo.

#### **4 . DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS**

---

4.1 As vagas ofertadas respeitarão o percentual de 17% (dezesete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual 11.094 de 07 de janeiro de 2020.

4.2 As vagas ofertadas respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual 11.094 de 07 de janeiro de 2020.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.4.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4.2 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas, cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

4.6 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento das funções, deverá manifestar opção por uma delas.

4.7 A hipótese de que trata o item 4.6, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.

4.8 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado imediatamente após o desistente.

4.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.10 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

4.11 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.12 É vedada qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

---

5.1 O processo seletivo será realizado por meio da avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e eliminatório, considerando os requisitos constantes do Anexo II e os critérios de pontuação definidos no Anexo III deste Edital.

5.1.1 Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios.

5.1.2 Não serão classificados os(as) candidatos(as) cuja pontuação for zerada, sendo automaticamente eliminados.

5.2 Serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no Anexo III;
- b) maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no Anexo III;
- c) maior idade, considerando-se horário, dia, mês e ano de nascimento.

5.3 O TCEES divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico <https://www.tcees.tc.br/processoseletivo>

## 6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS

---

6.1 As informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição para efeitos de classificação deverão ser comprovadas pelo mesmo quando convocado pelo TCEES para a comprovação e a contratação.

6.2 Toda convocação para comprovação das informações declaradas ocorrerá por meio de **ato específico** que será publicado no endereço eletrônico <https://www.tcees.tc.br/processoseletivo>, respeitando a ordem de classificação.

6.3 Para comprovação da experiência e qualificação profissional serão consideradas as exigências estabelecidas no item 6, Anexo II e Anexo III do presente Edital.

6.4 Considera-se como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** toda aquela desenvolvida na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme descrito no **Anexo II e III** deste Edital.

6.4.1 Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão do curso de nível superior exigido como requisito.

6.4.2 Para comprovação do exercício de atividade profissional não será considerada sobreposição de tempo.

6.4.3 Estágios obrigatórios ou não obrigatórios não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

6.4.4 A comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III)** se dará por meio de:

I – EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA:

Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável do órgão em que prestou serviço, **contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, em consonância com os anexos II e III.**

II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

Declaração **contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, em consonância com os anexos II e III**, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

III – COMO AUTÔNOMO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

a) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo; **E**

b) Declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), **a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, em consonância com os anexos II e III**, emitida pela autoridade responsável pela contratação ou o prestador de serviço.

6.4.4.1 Serão aceitas também nas declarações apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou assinadas por certificado digital ICP-Brasil.

6.4.4.2 No caso de contrato em vigor, o candidato deverá incluir também na declaração especificada no item 6.6.4 - inciso I, II ou III, o atesto de continuidade do contrato.

6.4.4.3 Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

6.5 A comprovação do curso de **NÍVEL SUPERIOR (Anexo II) e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ANEXO III)**, se dará por meio de:

I – NÍVEL SUPERIOR

Diploma de curso de nível superior de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas), ou de graduação em área diversa com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

## II - CERTIFICAÇÕES

a) Aprovação em exame de Certificação Técnica emitida por entidade certificadora devidamente credenciada conforme perfis de cada área (Anexo III).

b) Certificado nas áreas solicitadas conforme perfis (Anexo III), contendo obrigatoriamente as especificações do curso (período de realização, carga horária e conteúdo programático), CNPJ da Instituição de Ensino/Empresa **devidamente assinado e carimbado e/ou com código de autenticação do certificado**.

## III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

a) Certificado de conclusão de curso de **Pós-Graduação “lato sensu”** conforme áreas especificadas nos perfis (Anexo II), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "*stricto sensu*", em nível de **Mestrado** conforme áreas especificadas nos perfis (Anexo II). Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de ata de defesa e aprovação de dissertação, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "*stricto sensu*", em nível de **Doutorado** conforme áreas especificadas nos perfis (Anexo II). Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de ata de defesa e aprovação de tese, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

6.5.1 Certidões ou declarações somente serão aceitas se emitidas há até 12 (doze) meses contados da publicação deste Edital.

6.5.2 Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

6.5.3 Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.

6.6 O candidato será **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.

6.7 Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação na função, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

6.8 Após análise da comprovação de títulos e das informações declaradas no ato da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

## **7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO (RECURSO)**

---

7.1 Os pedidos de reconsideração acerca dos resultados das comprovações das informações declaradas deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia útil posterior à data de publicação do resultado, para o endereço [comissaoprocessoseletivo@tcees.tc.br](mailto:comissaoprocessoseletivo@tcees.tc.br) utilizando o formulário para pedido de reconsideração, Anexo IV deste edital.

7.2 O procedimento para envio do pedido de reconsideração será estipulado em ato específico que será publicado no endereço eletrônico <https://www.tcees.tc.br/processoseletivo>.

7.3 Os pedidos de reconsideração serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recursos da decisão proferida em sede de pedido de reconsideração.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

8.1 São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir requisitos mínimos exigidos para a vaga e comprovar todas as informações declaradas na seleção, quando da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições, comprovada por meio de atestado emitido por médico do trabalho;
- f) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercício de cargo público.

8.2 Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

8.3 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de **cópia legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original, ou de consulta**

**extraída de órgãos competentes para emissão, quando for o caso, dos seguintes documentos e dados pessoais:**

- a) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
- b) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h) Atestado emitido por médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
- i) Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 6 e Anexo II e III deste Edital;
- j) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias;
- k) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico [www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br) ir no menu “consulta qualificação cadastral” e imprimir o comprovante);
- l) Certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Militar Estadual do Espírito Santo, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- m) Certidões negativa criminal e de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> e <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- n) Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal ([http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp));
- o) Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal ([https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIS\\_A.cfm](https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIS_A.cfm) - escolher a opção 1ª e 2ª instância uma de cada vez);

8.4 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a **não acumulação** de cargos públicos, ressalvada a hipótese expressamente prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

8.5 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a **não percepção** de proventos de aposentadoria em cargos públicos não acumuláveis.

8.6 Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato no prazo estipulado pelo TCEES na convocação, o candidato será automaticamente **eliminado** no Processo Seletivo Simplificado.

8.6.1 Caso o candidato não queira formalizar o contrato no momento em que for convocado, e não queira ser eliminado pelo não comparecimento no prazo, terá a

opção de requerer ao TCEES seu REPOSICIONAMENTO mediante documento a ser disponibilizado pelo TCEES, passando para o final da lista de classificados.

8.7 Caso o candidato firme contrato e não assuma exercício no prazo de até quinze dias contados da data de assinatura do contrato, o contrato será **rescindido automaticamente, sem direito ao candidato de requerer seu reposicionamento.**

8.8 O contrato de prestação de serviço será firmado pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período, com base no artigo 4º da Lei Complementar 959/2020.

## **9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

---

9.1 A extinção ou rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço poderá ocorrer a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas situações constantes no art. 15 da Lei Complementar Estadual 959/2020:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, devendo este comunicar formalmente ao TCEES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de desconto em remuneração, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 15 da Lei Complementar Estadual 959/2020;
- c) por conveniência do Tribunal;
- d) pela extinção ou conclusão do(s) projeto(s).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

---

10.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resultado com a classificação dos candidatos.

10.2 Os casos omissos serão avaliados pelo TCEES, conforme item 1.2.

**Vitória/ES, 15 de março de 2021.**

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
Presidente

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

Função	Área de Atuação	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Indígenas
Técnico de Nível Superior	Desenvolvedor WEB C#	5 + CR	1 + CR	1+ CR	CR
	Desenvolvedor C# Full Stack	4 + CR	1 + CR	1+ CR	CR
	Business Intelligence - BI	2 + CR	CR	CR	CR
	Desenvolvedor DevOps	1 + CR	CR	CR	CR

**CR** - Cadastro de Reserva

**PcD** - Proporção de 10% para contratação conforme Lei Estadual 7.050, de 03 de janeiro de 2002.

**Negros** - percentual de 17% das vagas oferecidas no processo seletivo, conforme Lei Estadual 11.094, de 07 de janeiro de 2020.

**Indígenas** - percentual de 3% das vagas oferecidas no processo seletivo, conforme Lei Estadual 11.094, de 07 de janeiro de 2020.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos e classificados portadores de deficiência, negros ou indígenas no processo seletivo suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

## ANEXO II

### FUNÇÕES, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Desenvolvedor WEB C#</b>
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	<p>I) Nível superior: curso de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas), ou graduação em área diversa com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC; e</p> <p>II) Experiência profissional mínima de 1 ano na área de desenvolvimento de sistemas, devendo ser comprovado por declaração do serviço, com a devida descrição das atividades e período de atuação acrescida de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).</p> <p>*Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que tenham ocorrido após a conclusão da graduação conforme requisito.</p>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do TCEES, no desenvolvimento de sistemas a fim de implementar a interface dos sistemas, propor melhorias de usabilidade, dar suporte aos usuários e equipes de apoio, entre outras atividades relacionada ao desenvolvimento dos sistemas.</p> <p>Atuar na especificação, análise e desenvolvimento de projetos na linguagem .Net Core e .Net Framework.</p> <p>Atuar na criação de softwares com .Net Core, ASP.Net Core MVC, .Net Framework, ASP.NET MVC, Entity Framework, MS-SQL Server, Javascript, JQuery, AngularJS, React, CSS, HTML, REST API, JSON, FusionCharts, Apache ECharts e NPM.</p>
<b>JORNADA</b>	40 (quarente) horas semanais.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Conforme previsto na Lei Complementar Estadual 959/2020, a remuneração será fixada com base no valor da primeira referência da tabela descrita no Anexo II da Lei Complementar 660, de 19 de dezembro de 2012 (atualmente de R\$4.490,46), bem como os benefícios legalmente previstos (auxílio-alimentação no valor atual de R\$ 1.561,59, auxílio-saúde com valor variável conforme a idade e auxílio-creche quando for o caso no valor de R\$822,03).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Desenvolvedor C# Full Stack</b>
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	<p>I) Nível superior: curso de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas), ou graduação em área diversa com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC; e</p> <p>II) Experiência profissional mínima de 1 ano na área de desenvolvimento de sistemas, devendo ser comprovado por declaração do serviço, com a devida descrição das atividades e período de atuação acrescida de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).</p> <p>*Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que tenham ocorrido após a conclusão da graduação conforme requisito.</p>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do TCEES, no desenvolvimento de sistemas a fim de implementar infraestrutura, regras de negócio, acesso e persistência de dados, dar suporte aos usuários e equipes de apoio, entre outras atividades relacionadas ao desenvolvimento dos sistemas.</p> <p>Atuar na especificação, análise e desenvolvimento de projetos na linguagem .Net Core e .Net Framework.</p> <p>Atuar na criação de softwares com ASP.Net Core MVC, .Net Core, Entity Framework Core, REST API, JSON, ASP.NET MVC, .Net Framework, MS-SQL Server, LINQ, XML, XSD, Open XML, iTextSharp, SQL Server Reporting Services (SSRS), Elastic Search, Solr, OAUTH2, OpenID Connect, Redis, Injeção de Dependência, Hangfire, Docker, Rancher, Javascript, JQuery, AngularJS, React, CSS, HTML, FusionCharts e Apache ECharts.</p>
<b>JORNADA</b>	40 (quarente) horas semanais.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Conforme previsto na Lei Complementar Estadual 959/2020, a remuneração será fixada com base no valor da primeira referência da tabela descrita no Anexo II da Lei Complementar 660, de 19 de dezembro de 2012 (atualmente de R\$4.490,46), bem como os benefícios legalmente previstos (auxílio-alimentação no valor atual de R\$ 1.561,59, auxílio-saúde com valor variável conforme a idade e auxílio-creche quando for o caso no valor de R\$822,03).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Business Intelligence - BI</b>
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	<p>I) Nível superior: curso de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas), ou graduação em área diversa com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC; e</p> <p>II) Experiência profissional mínima de 1 ano na área de business intelligence, devendo ser comprovado por declaração do serviço, com a devida descrição das atividades e período de atuação acrescida de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).</p> <p>*Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que tenham ocorrido após a conclusão da graduação conforme requisito.</p>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do TCEES, mapear as demandas de informações das áreas de negócio e seus processos, permitindo a identificação de tendências e a pronta tomada de decisões; Atuar em projetos relacionados à implantação e monitoramento das políticas, normas, mecanismos de controle e procedimentos que permitam o gerenciamento de dados sob as perspectivas de compartilhamento, arquitetura, segurança, qualidade, operação e outros aspectos tecnológicos; Realizar consultas e criar objetos (tabelas, views, procedures, etc.) em bancos de dados utilizando a linguagem SQL; Construir ETL's (Extract, Transform e Load); Realizar modelagem dimensional. Construir base de dados analíticas (Data Warehouse); Extrair dados de diversos sistemas e integrar esses dados com foco na área de negócio; Transformar os dados em informações e dar insights para atender as expectativas das áreas de negócio. Gerar estatísticas básicas de gestão, de acordo com os dados explorados. Analisar e validar a integridade dos dados, alinhado à visão de negócio do projeto; Construir painéis (dashboards) utilizando Tableau. Manter Data Warehouses no SQL Server, Microsoft Integration Services ou outra ferramenta de ETL, Microsoft Analysis Services.</p>
<b>JORNADA</b>	40 (quarente) horas semanais.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Conforme previsto na Lei Complementar Estadual 959/2020, a remuneração será fixada com base no valor da primeira referência da tabela descrita no Anexo II da Lei

	Complementar 660, de 19 de dezembro de 2012 (atualmente de RS4.490,46), bem como os benefícios legalmente previstos (auxílio-alimentação no valor atual de R\$ 1.561,59, auxílio-saúde com valor variável conforme a idade e auxílio-creche quando for o caso no valor de R\$822,03).
--	---

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Desenvolvedor DevOps</b>
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	<p>I) Nível superior: curso de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas) ou graduação em área diversa com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC; e</p> <p>II) Experiência profissional mínima de 1 ano na área de desenvolvimento de sistemas, devendo ser comprovado por declaração do serviço, com a devida descrição das atividades e período de atuação acrescida de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). *Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que tenham ocorrido após a conclusão da graduação conforme requisito.</p>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do TCEES, atuar junto às equipes de infraestrutura de TI e desenvolvimento de sistemas a fim de monitorar e garantir o funcionamento dos ambientes dos sistemas, principalmente no que tange à arquitetura, configuração, performance, publicação e suporte aos sistemas. Atuar na implementação e suporte de projetos com as tecnologias Rancher/Kubernetes, Redis, IIS, .Net Core, TFS/Azure DevOps, SQL Server, Git, Linux, Integração e Entrega Contínua (CI/CD).
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	40 (quarente) horas semanais.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Conforme previsto na Lei Complementar Estadual 959/2020, a remuneração será fixada com base no valor da primeira referência da tabela descrita no Anexo II da Lei Complementar 660, de 19 de dezembro de 2012 (atualmente de RS4.490,46), bem como os benefícios legalmente previstos (auxílio-alimentação no valor atual de R\$ 1.561,59, auxílio-saúde com valor variável conforme a idade e auxílio-creche quando for o caso no valor de R\$822,03).

### ANEXO III

#### PROVA DE TÍTULOS – EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

##### 1) Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Desenvolvedor *Web C#*

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	42 pontos
II – Qualificação Profissional	9 pontos
<b>Total</b>	<b>51 pontos</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade com atuação em Desenvolvimento de Sistemas Web C#, com as seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
.Net Core 1.0 ou superior	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
ASP.NET Core MVC 1.0 ou superior		4 pontos
.Net Framework 4 ou superior		4 pontos
ASP.NET MVC 4 ou superior		4 pontos
Entity Framework 6 ou superior		2 pontos
SQL Server 2012 ou superior		2 pontos
Javascript		2 pontos
JQuery		2 pontos
AngularJS		4 pontos
React		4 pontos
CSS		2 pontos
REST API com ASP.Net Core MVC		4 pontos
FusionCharts		2 pontos
Apache ECharts		2 pontos

<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Educação Profissional Técnica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
MCSA: Web Applications <a href="https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/mcsa-web-applications-certification">https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/mcsa-web-applications-certification</a>	9 pontos por certificação	9 pontos
MTA: Software Development Fundamentals <a href="https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/mta-software-development-fundamentals">https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/mta-software-development-fundamentals</a>	2 pontos por certificação	2 pontos
Aprovação no exame 70-483: Programming in C# <a href="https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-483">https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-483</a>	2 pontos por certificação	2 pontos
Aprovação no exame 70-480: Programming in HTML5 with JavaScript and CSS3 <a href="https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-480">https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-480</a>	2 pontos por certificação	2 pontos
Aprovação no exame 70-486: Developing ASP.NET MVC Web Applications <a href="https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-486">https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-486</a>	2 pontos por certificação	2 pontos

**2) Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Desenvolvedor C# Full Stack**

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I</b> – Experiência Profissional	61 pontos
<b>II</b> – Qualificação Profissional	12 pontos
<b>Total</b>	<b>73 pontos</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade com atuação em Desenvolvimento de Sistemas C#, com as seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
.Net Core 1.0 ou superior	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
ASP.NET Core MVC 1.0 ou superior		4 pontos
Entity Framework Core 1.0 ou superior		4 pontos
REST API com ASP.Net Core MVC		4 pontos
ASP.NET MVC 4 ou superior		4 pontos
.Net Framework 4 ou superior		4 pontos
Entity Framework 6 ou superior		4 pontos
SQL Server 2016 ou superior		4 pontos
XML e XSD		2 pontos
OpenXML		2 pontos
iTextSharp		2 pontos
SQL Server Reporting Services (SSRS)		2 pontos
Elastic Search ou Solr		2 pontos
OAUTH2 e OpenID Connect		2 pontos
Redis		2 pontos
Hangfire		2 pontos
Docker		2 pontos
Rancher		2 pontos
Javascript		2 pontos
JQuery		1 ponto
AngularJS		1 ponto
React		2 pontos
CSS		1 ponto
FusionCharts		1 ponto
Apache ECharts	1 ponto	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Educação Profissional Técnica	Pontos	Pontuação Máxima
MCSA: Web Applications <a href="https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/mcsa-web-applications-certification">https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/mcsa-web-applications-certification</a>	12 pontos por certificação	12 pontos
MTA: Software Development Fundamentals	3 pontos por certificação	3 pontos

<a href="https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/mta-software-development-fundamentals">https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/mta-software-development-fundamentals</a>		
Aprovação no exame 70-483: Programming in C# <a href="https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-483">https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-483</a>	3 pontos por certificação	3 pontos
Aprovação no exame 70-480: Programming in HTML5 with JavaScript and CSS3 <a href="https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-480">https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-480</a>	3 pontos por certificação	3 pontos
Aprovação no exame 70-486: Developing ASP.NET MVC Web Applications <a href="https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-486">https://docs.microsoft.com/pt-br/learn/certifications/exams/70-486</a>	3 pontos por certificação	3 pontos
Certificação na área de desenvolvimento de sistemas que tenha correlação com as atividades descritas na experiência profissional.	3 pontos por certificação	9 pontos

### 3) Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: *Business Intelligence* – BI

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	45 pontos
II – Qualificação Profissional	28 pontos
<b>Total</b>	<b>73 pontos</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atuação em atividades de Desenvolvimento OLTP e Soluções de BI:	Pontos	Pontuação Máxima
Soluções de <i>Business Intelligence</i>	5 pontos para cada seis meses completos	35

Desenvolvimento de sistemas transacionais ( <i>OLTP</i> ) utilizando consultas <i>SQL</i> , desde que não concomitante com o tempo de atuação em atividades em soluções de <i>Business Intelligence</i> .	2 pontos para cada seis meses completos	10
---	---	----

<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Educação Profissional Técnica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Business Intelligence ou análise de dados ou curso correlato, com duração mínima de 360 horas ou Certidão/Declaração de conclusão de curso e respectivo histórico escolar. (Desde que o título não tenha sido utilizado para cumprimento dos requisitos obrigatórios para o cargo, conforme cláusula 6.2.1 deste Edital)	5 pontos	10
Certificação Microsoft em Implementação de Data Warehouse usando <i>SQL</i>	3 pontos por certificação	6
Certificação Microsoft em Desenvolvimentos de <i>SQL</i> Data Models	3 pontos por certificação	6
Certificação Tableau Desktop Specialist ( <a href="https://www.tableau.com/pt-br/learn/certification/desktop-specialist">https://www.tableau.com/pt-br/learn/certification/desktop-specialist</a> )	1 ponto	1
Certificação Tableau Certified Associate ( <a href="https://www.tableau.com/pt-br/learn/certification/desktop-certified-associate">https://www.tableau.com/pt-br/learn/certification/desktop-certified-associate</a> )	2 pontos	2
Certificação Tableau Desktop Certified Professional ( <a href="https://www.tableau.com/pt-br/learn/certification/desktop-certified-professional">https://www.tableau.com/pt-br/learn/certification/desktop-certified-professional</a> )	5 pontos	5
Certificação Tableau Server Certified Associate ( <a href="https://www.tableau.com/pt-br/learn/certification/server-certified-associate">https://www.tableau.com/pt-br/learn/certification/server-certified-associate</a> )	3 pontos	3

#### 4) Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Desenvolvedor *DevOps*

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
I – Experiência Profissional	50 pontos

II – Qualificação Profissional	40 pontos
<b>Total</b>	<b>90 pontos</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tempo de atividade com atuação em Desenvolvimento e Operação de Sistemas (DevOps), com as seguintes tecnologias:</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Rancher v2 ou superior	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
Kubernetes		4 pontos
Redis		2 pontos
Solr		2 pontos
IIS 7.5 ou superior		2 pontos
.NET Core 2.0 ou superior		4 pontos
Pipeline e CI/CD, ex.: Jenkins, Azure DevOps		4 pontos
SQL Server 2016 ou superior		2 pontos
Linux		2 pontos
Apache		2 pontos
Active Directory		2 pontos
Monitoramento de desempenho de aplicação (APM), ex.: Dynatrace, Elastic APM		4 pontos
Prometheus e Grafana		4 pontos
Git		2 pontos
Ansible		4 pontos
Kafka		2 pontos
Nuvem pública, ex.: AWS, GCP, Azure		2 pontos
Python		2 pontos

<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Educação Profissional Técnica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificação na área de DevOps ou Site Reliability Engineering (SRE)	5 pontos por certificação	10 pontos
Certificação oficial Certified Kubernetes Administrator (CKA)		5 pontos
Certificação oficial LPIC-1 ou superior		5 pontos

Certificação oficial Microsoft Windows Server 2012 ou superior	10 pontos
Certificação oficial ITIL Foundation V3 ou superior	5 pontos
Certificação oficial em nuvem pública	5 pontos

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - RECURSO**

<b>Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES</b>	
<b>Processo Seletivo Simplificado – Edital TCEES Nº 01/2021</b>	
<b>Técnico de Nível Superior – Designação Temporária</b>	
<b>FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO</b>	
<b>Nome Completo: (sem abreviar)</b>	
<b>Cargo:</b>	<b>Área de Atuação:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>Telefone para contato:</b>	
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA</b>	
<b>Local/Data</b>	
<b>Assinatura do Candidato:</b>	